

## Adesão faseada do Mapa ao Novo Processo de Importação

Fonte: Notícias Siscomex - Importação nº 120/2025

Data: 04/12/2025

Em atendimento ao [Cronograma de Ligamento da Duimp](#), comunicamos que, a partir de **15/12/2025**, as operações de importação sujeitas a licenciamento do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, envolvendo os modelos de LPCO elencados abaixo poderão ser registradas por meio da Declaração Única de Importação – DUIMP desde que amparadas pelas respectivas licenças de importação emitidas:

- Autorização para importação de produto de uso veterinário ( LPCO Ioo143, TA I1136);
- Autorização para importação de agrotóxicos e afins com Registro Especial Temporário ou autorizado ( LPCO - Ioo144, TA I1137);
- Autorização para importação de fertilizante e correlatos (LPCO - Ioo145, TA I1138);
- Autorização para importação de sementes e mudas (LPCO - Ioo146, TA I1139)
- Autorização para importação de amostra de produtos para alimentação animal ( LPCO - Ioo147, TA I1140);
- Autorização para importação de animais, material genético e produto de origem animal não alimentício ( LPCO - Ioo148, TA I1141).

As características dos Tratamentos Administrativos e os campos dos formulários LPCO de cada modelo serão disponibilizados na página de “[Tratamento Administrativo de Importação](#) > Tratamento Administrativo de Importação – Portal Único Siscomex”.